



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

14ª LEGISLATURA - 57ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO

REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2026.

Às dez horas e trinta minutos, do dia dois de março de dois mil e vinte e seis, segunda -feira, realizou-se a Sexta Sessão Ordinária da Quinquagésima Sétima Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Porto Velho, no Plenário Bohemundo Álvares Afonso, em sua sede própria, na Rua Belém, nº. 139, Embratel, nesta Capital, Estado de Rondônia, presidida pelo Vereador, **Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros** do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); e secretariada pelo Vereador **Marcos Combate**, do Partido (AGIR); Presentes, ainda, os vereadores **Adalto Donato de Oliveira**, **Márcio Pacele Vieira da Silva**, **Militino Feder Júnior** do Partido Republicanos, **Edimilson Dourado Gomes**, **Ellis Regina Batista Leal Oliveira**, **José Iracy Macário Barros** do Partido União, **Gilber Rocha Mercês**, **Bruno Luciano do Couto Araújo**, **Sofia Andrade de Aguiar Gomes** do Partido Liberal (PL), **Breno Mendes da Silva Farias**, **José Uilson Guimarães de Souza** do Partido (AVANTE), **Adriano da Silva Gomes**, **Evanildo Ferreira da Silva** do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), **Nilton de Souza Melo**, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), **Everaldo Alves Fogaça**, **Thiago dos Santos Tezzari**, **Wanoel Chaves Martins** do Partido Social Democrático (PSD), **Pedro Geovar Ribeiro Junior**, do Partido Progressista (PP), **Jeovane de Jesus Rocha**, do Partido (AGIR); **Devonildo de Jesus Santana**, do Partido Renovação Democrática (PRD) e **Fernando Celestino da Silva (Sem filiação partidária)**. Após saudar os presentes, o Presidente, Vereador **Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros**, invocou a proteção de Deus, e declarou aberta a Sexta Sessão Ordinária da Quinquagésima Sétima Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura. Posteriormente, convidou a todos para acompanharem, de pé, a execução do **Hino Nacional**. O Presidente convidou o Secretário Marcos Combate a proceder a leitura da Ordem do dia.

EXPEDIENTE. I – Aprovação da Ata da Sessão anterior: Dispensada a leitura da Ata Sessão anterior, que foi dada como lida e aprovada sem alterações. Não havendo quem quisesse discuti-la, a ata foi aprovada; **II – Leitura de matérias oriundas do Poder Executivo Municipal: I- Veto nº 476 de 2026, VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL** ao Projeto de Lei nº 4.854/2025, que "autoriza o poder executivo a instituir política de inclusão de pessoas com deficiência nos cargos comissionados da administração pública Municipal e dá outras providencia."**II-Veto nº 477 de 2026, VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL** ao Projeto de Lei nº 4.876/2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de formação técnica ou superior na área da saúde para o exercício de funções de direção ou gerência nas unidades de saúde do município de Porto Velho, e dá outras providências."**III- Veto nº 478 de 2026, VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL** ao Projeto de Lei nº 4.899/2025, que "DISPÕE SOBRE A ALOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM POLOS DE TRABALHO PRÓXIMOS ÀS SUAS RESIDÊNCIAS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR O TEMPO DE DESLOCAMENTO E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**IV- Veto nº 479 de 2026, VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL** ao Projeto de Lei nº 4.911/2025, que "institui o Programa Banco Vermelho no Município de Porto Velho, como campanha de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher e ao feminicídio, e dá outras providências."**V- Veto nº 480 de 2026, VETAR PARCIALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL** ao Projeto de Lei nº

4.914/2025, que "Assegura a acessibilidade comunicacional em eventos abertos ao público que recebam recursos públicos municipais e dá outras providências." **VI- Veto nº 481 de 2026**, VETAR PARCIALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL ao Projeto de Lei nº 4.840/2025, que "Institui o Selo de Reconhecimento 'Empresa Amiga da Juventude' no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências" **VII- Veto nº 482 de 2026**, VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL ao Projeto de Lei Complementar nº 1.407/2025, que "Altera a lei complementar nº1000 de 07 de janeiro de 2025, para possibilitar a participação de policiais civis e policiais penais na composição da equipe de segurança do prefeito e da vice prefeita, no âmbito do gabinete militar e dá outras providências." **VIII- Veto nº 483 de 2026**, VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL ao Projeto de Lei nº 4.877/2025, que "Institui o Programa Municipal de Sinalização Inteligente e Comunitária no Município de Porto Velho, e dá outras providências." **IX- Veto nº 484 de 2026**, VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL ao Projeto de Lei nº 4.848/2025, que "TORNA obrigatório a prestação de socorro, pelo atropelador, aos animais atropelados no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências." **III - Apresentação das proposições dos Vereadores: I- Projeto de Lei nº 4944 de 2025**, de autoria da Vereadora Ellis Regina, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de serviços presenciais pelos servidores públicos do Município de Porto Velho/RO, vedada a adoção do regime de teletrabalho (home office), e susta os efeitos do Decreto nº 21.325, de 09 de setembro de 2025." **II- Projeto de Lei nº 5068 de 2026**, de autoria do Vereador Thiago Tezzari, "Revoga o inciso VI do art. 3º da Lei Complementar nº 1.012, de 12 de maio de 2025." **III- Projeto de Lei nº 5067 de 2026**, de autoria do Vereador Edimilson Dourado, Dispõe sobre regulamentação da prestação de serviço de Banhista, Tosador e Esteticista de animais domésticos, estabelecendo requisitos mínimos de equipamento que atuam nesta atividade, visando o bem- estar dos animais e dá outras providências. **IV- Projeto de Lei nº 5066 de 2026**, de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que "Institui diretrizes para o Protocolo Municipal de Busca Ativa, Monitoramento Contínuo e Classificação de Risco de Crianças e Adolescentes "Lei Marta Isabelle dos Santos" com a finalidade de assegurar a continuidade da proteção integral, prevenir a invisibilização de situações de risco e fortalecer a atuação intersetorial da rede de proteção no Município de Porto Velho." **V- Projeto de Decreto Legislativo nº 668 de 2026**, de autoria do Vereador Dr. Santana, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho para KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA, Defensora Pública do Estado de Rondônia, atualmente Diretora do Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia." **VI-Projeto de Resolução nº 864 de 2026**, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Resolução n. 609, de 29 de maio de 2017, para dispor sobre o valor da cota para o exercício da atividade parlamentar, e dá outras providências." **VII-Projeto de Resolução nº 863 de 2026**, de autoria de todos os vereadores, que "Dispõe sobre a alteração dos artigos 69 e 70, a revogação dos arts. 71 e 73 e a alteração do parágrafo único do art.72 da Resolução n. 254, de 11 de outubro de 1991, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho." **Palavra vaga aos vereadores inscritos;** Para fazer uso da palavra o **Vereador Dr. Santana;** Dr. Santana solicitou maior celeridade e isonomia na tramitação dos projetos de lei no âmbito das comissões da Casa, defendendo que todas as proposições recebam tratamento igualitário, independentemente da autoria. Ressaltou que todos os vereadores foram eleitos para representar a população de Porto Velho e que seus projetos devem ter regular andamento até apreciação em plenário. O parlamentar destacou que possui matérias já apreciadas pelas comissões, com pareceres emitidos e, inclusive, com audiências públicas realizadas, mas que ainda não foram incluídas em pauta para votação. Na oportunidade, solicitou também prioridade na tramitação de projetos encaminhados pelo Executivo referentes à doação de terrenos à Caixa Econômica Federal, destinados à construção de mais de mil unidades habitacionais por meio do programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1, enfatizando a importância social da matéria e pedindo sua inclusão em pauta com a maior brevidade possível. Para fazer uso da palavra o **Vereador Marcos Combate;** O vereador Marcos Combate manifestou-se acerca do Decreto nº 25.888, de 27 de fevereiro de 2026, que promoveu alterações na gestão escolar da rede municipal de Porto Velho, resultando na exoneração de diretores e vice-diretores de unidades de ensino. O parlamentar afirmou que a medida deve ser esclarecida à população, ressaltando que, conforme a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o novo FUNDEB, a escolha de gestores escolares deve observar critérios técnicos de mérito e desempenho, condição necessária para que o município receba a complementação federal denominada VAAR (Valor Aluno-Ano por Resultados). Destacou que o município recebe recursos adicionais vinculados ao

cumprimento desses critérios e alertou que eventual descumprimento pode comprometer o repasse de valores destinados à educação, o que, segundo ele, impactaria diretamente alunos, professores e a rede municipal de ensino. O vereador questionou quais critérios técnicos fundamentaram as exonerações e mencionou a existência de legislação municipal sobre gestão democrática nas unidades escolares, aprovada anteriormente pela Casa, bem como recomendações do Tribunal de Contas acerca do tema. Defendeu que a legislação vigente seja cumprida e solicitou providências dos órgãos de controle competentes. Por fim, reiterou a importância de que o projeto de lei sobre gestão democrática, aprovado pelo Legislativo, seja efetivamente aplicado, ressaltando a necessidade de fortalecimento da educação municipal. **PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE. I – Leitura de Correspondência;** (Não houve). **II – Leitura de Projetos e Moções;** (Não houve); **III – Leitura, discussão e votação única de Requerimento;** (Não houve); **IV- Leitura de informações Oficiais.** (Não houve). **INTERVALO REGIMENTAL.** O Presidente consultou os vereadores sobre a necessidade de intervalo regimental, na forma do art. 74 do Regimento Interno, não havendo necessidade, em seguida, passou-se à **ORDEM DO DIA** na qual foram deliberadas as seguintes proposições: **I- Veto nº 432 de 2025**, de autoria do Executivo Municipal, **VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL** o Projeto de Lei nº 4774/2025, que “dispõe sobre a criação do Programa Censo de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Censo TEA), e dá outras providências”. Em votação; Veto rejeitado por vinte votos contrários e três ausências de plenário. **II- Veto nº 450 de 2025**, de autoria do Executivo Municipal, **VETAR PARCIALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL** o Projeto de Lei nº 4.827/2025, que “fica autorizada a criação de Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos no Município de Porto Velho e dá outras providências”. Em votação; Veto rejeitado por vinte votos contrários e três ausências de plenário. **III- Veto nº 457 de 2025**, de autoria do Executivo Municipal, **VETAR PARCIALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL** o Projeto de Lei nº 4.861/2025, que “**INSTITUI O PROGRAMA "MULHERES ENVELHECENDO COM SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” Em votação; Veto rejeitado por vinte votos contrário e três ausências de plenário. **IV- Veto nº 434 de 2025**, de autoria do Executivo Municipal, **VETAR INTEGRALMENTE POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL** o Projeto de Lei nº 4869/2025, que “autoriza o Poder Executivo a instituir a “Faixa Azul” delimitação exclusiva para o trânsito de motocicletas nas vias públicas de Porto Velho e dá outras providências”. Veto rejeitado por vinte votos contrários e três ausências de plenário. **V- Projeto de Lei Complementar nº 1427 de 2026**, de autoria do Executivo Municipal, que “Cria e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho–COMSEAN–PVH, e dá outras providências”. Em votação; Projeto aprovado em primeira votação por quinze votos favoráveis e oito ausências de plenário. **VI- Projeto de Lei nº 4904 de 2025**, de autoria da Vereadora Sofia Andrade, que “Dispõe sobre a divulgação de dados referentes a multas de trânsito no Município de Porto Velho, por meio do Portal da Transparência.” Com Emenda; **Emenda nº 52 de 2026**, de autoria do Vereador Gedeão Negreiros, Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei nº 4.904/2025, que "Dispõe sobre a divulgação de dados referentes a multas de trânsito no Município de Porto Velho, por meio do Portal da Transparência.” Em votação; Emenda aprovada por quatorze votos favoráveis e nove ausências de plenário. Em votação ao projeto; Projeto aprovado em primeira votação por quinze votos favoráveis e oito ausências de plenário. **VII- Projeto de Lei nº 4928 de 2025**, de autoria do Vereador Gedeão Negreiros, que “Dispõe sobre o desmembramento do Loteamento Parque Amazônia, situado na Zona Leste do Município de Porto Velho, dos bairros Mariana, Ulisses Guimarães e Marcos Freire, e dá outras providências. Em votação; Projeto aprovado em primeira votação por quinze votos favoráveis e oito ausências de plenário. **VIII-Moção nº 8 de 2026**, de autoria do Vereador Fernando Silva , que este subscreve, requer à Mesa Diretora, nos moldes do art. 133, § 1º, c/c art. 128, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 254/CMPV91, Regimento Interno/CMPV, que seja concedida “**MOÇÃO DE APLAUSO**” aos Integrantes da Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Rondônia sendo esses: **JOSÉ ODAIR DO NASCIMENTO, MACIEL, ROBSON ANDRÉ SANTOS DE SOUZA, CARLOS EDUARDO MARTINS MACIEL, DINEI BATISTA DE CARVALHO, SEBASTIANA DA SILVA SANTANA e ERISONIA QUEIROZ DOS SANTOS.** Em votação; Moção aprovada por quinze votos favoráveis e oito ausências de plenário. **IX-Projeto de Resolução nº 863 de 2026**, de autoria de todos os vereadores, que Dispõe sobre a alteração dos artigos 69 e 70, a revogação dos arts. 71 e 73 e a alteração do parágrafo único do art.72 da Resolução n. 254, de 11 de outubro de 1991, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho. Em votação; Projeto

rejeitado por sete votos contrários, sete votos favoráveis, uma abstenção e seis ausências de plenário. **Discussão dos projetos apresentados na Ordem do Dia;** Na discussão dos projetos constantes da ordem do dia, a vereadora Sofia Andrade defendeu projeto de sua autoria que visa ampliar a transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos de multas de trânsito, propondo que a Secretaria Municipal de Trânsito apresente prestação de contas periódica informando valores arrecadados e os locais com maior incidência de autuações. Solicitou apoio dos pares, destacando a importância de dar satisfação aos contribuintes. A vereadora também abordou projeto de sua autoria que trata do regime de home office no âmbito do Município, defendendo que servidores municipais residam em Porto Velho, a fim de contribuir economicamente com o município. Pediu que a matéria fosse pautada para votação. Na oportunidade, registrou ainda manifestação em defesa das mulheres, repudiando casos recentes de violência e solicitando que a Comissão de Defesa da Mulher da Casa atue com rigor diante de denúncias. O vereador Marcos Combate solicitou pedido de vista ao Projeto de Lei nº 1429/2026, sob o argumento de que a proposta não especificaria adequadamente a reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos. Em seguida, o vereador Dr. Breno Mendes manifestou-se contrário ao pedido de vista, esclarecendo que a matéria visa adequar a legislação municipal à Constituição Federal e à legislação federal vigente, que já estabelece o percentual mínimo de 5% das vagas para pessoas com deficiência, entendendo não haver prejuízo à garantia de direitos. Na sequência, passou-se à discussão de projeto de resolução que altera o rito das sessões, estabelecendo que a votação dos projetos da ordem do dia ocorra antes do pequeno e grande expediente. O presidente Gedeão Negreiros defendeu que a mudança busca organizar os trabalhos e evitar novas suspensões de sessão, garantindo prioridade às matérias de interesse da população. Diversos vereadores se manifestaram sobre a proposta. O vereador Everaldo Fogaça posicionou-se contrário, argumentando que a alteração poderia esvaziar o debate parlamentar e reduzir a participação no plenário. O vereador Marcos Combate também se declarou contrário, entendendo que a medida configuraria limitação ao direito de manifestação dos parlamentares. Por outro lado, os vereadores Dr. Gilber, Zé Paroca e Ellis Regina manifestaram-se favoráveis, sustentando que a mudança não suprime o direito de fala, apenas reorganiza o rito, preservando a discussão das matérias e priorizando as votações. Os vereadores Sofia Andrade, Dr. Breno Mendes e Dr. Santana ressaltaram a importância da manutenção do debate parlamentar, destacando que o regimento interno e o Conselho de Ética já dispõem de instrumentos para coibir excessos, defendendo a liberdade de expressão no âmbito do parlamento. A discussão foi marcada por divergências quanto à forma de condução dos trabalhos, prevalecendo o entendimento de que a matéria visa reorganizar o rito das sessões, permanecendo assegurado o direito de manifestação dos vereadores. Na sequência o Presidente passou os trabalhos para o **PEQUENO EXPEDIENTE**. (Não houve orador inscrito); Posteriormente começou o **GRANDE EXPEDIENTE**. (Não houve orador inscrito); **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**; (Não houve orador inscrito); Nada mais havendo a tratar, o Primeiro Presidente Vereador **Gedeão Negreiros** invocou a proteção de Deus, agradeceu aos presentes, e encerrou a **Sexta Sessão Ordinária** do Primeiro Período Legislativo as doze horas e trinta e cinco minutos. O inteiro teor da Sessão foi gravado, e os arquivos de áudios e vídeos correspondentes, farão parte deste documento. E, para constar, eu, Vereador Marcos Combate, Primeiro- Secretário, lavrei a presente ata, que, aprovada, será assinada pelo Presidente.



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 20/03/2026, 09:44:53